



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa

INFORMAÇÃO Nº 007/2026/DEAPS/SSPS

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2026.

**Assunto: Revisão de documentação técnica.**

Processo Administrativo: 25/0600-0000389-1.

Estabelecimento: Presídio Regional de Santa Cruz do Sul (PRSCS) – 8ª DPR.

O presente expediente trata da contratação de empresa especializada para a execução de sondagem de solo a percussão e de levantamento topográfico planialtimétrico nas dependências do Presídio Regional de Santa Cruz do Sul (PRSCS).

Por meio da Informação nº 277/2025 (fls. 134-136), a Subsecretaria da Administração Central de Licitações (CELIC/SPGG) solicitou a revisão da documentação técnica apresentada, especificamente no que se refere ao Cronograma Físico-Financeiro (fls. 50-55; seq. 7.), com vistas à sua adequação ao disposto na cláusula 5.13 do Anexo I – Minuta de Contrato, que integra a Minuta de Edital, bem como ao atendimento ao princípio da razoabilidade, considerando a necessidade de compatibilização entre o período de execução contratual, os prazos de pagamento previstos e as práticas usuais de remuneração dos serviços, que ordinariamente se dão de forma mensal.

Diante disso, este DEAPS/SSPS procedeu à devida **adequação do Cronograma Físico-Financeiro**, mantendo o prazo de execução em 90 (noventa) dias, conforme termo de referência (fls. 24-43), porém assegurando sua conformidade com as condições contratuais estabelecidas, conforme demonstrado a seguir.

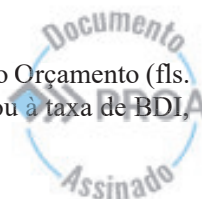
Onde se lê:

| <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |           |
|-------------------------------------|-----------|
| PARCELA                             | INTERVALO |
| Etapa/Parcela 1 (aos 90 dias)       | 100%      |

Leia-se:

| <b>CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</b> |                |             |            |
|-------------------------------------|----------------|-------------|------------|
| Etapa                               | Período (dias) | Desembolsos |            |
|                                     |                | Mínimo (%)  | Máximo (%) |
| 1                                   | 30             | 25          | 35         |
| 2                                   | 60             | 35          | 45         |
| 3                                   | 90             | 25          | 35         |

Não remanescem, portanto, quaisquer outras alterações nos valores do Orçamento (fls. 44-47), tampouco modificações relacionadas aos percentuais de Encargos Sociais ou à taxa de BDI, os quais permanecem inalterados, conforme é apresentado na sequência:





O valor total estimado da contratação permanece fixado em **R\$ 21.611,74 (vinte e um mil, seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos)**, distribuído da seguinte forma:

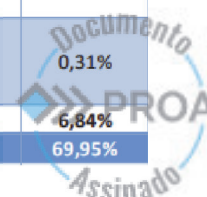
- R\$ 14.295,53 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) para mão de obra;
- R\$ 7.316,21 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos) para materiais.

Permanecem inalterados os demonstrativos de detalhamento dos Encargos Sociais, conforme apresentados na sequência.

**RIO GRANDE DO SUL** VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

| ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA |                                                                                                            |                 |               |                 |               |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|
| CÓDIGO                               | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO |               | SEM DESONERAÇÃO |               |
|                                      |                                                                                                            | HORISTA         | MENSALISTA    | HORISTA         | MENSALISTA    |
|                                      |                                                                                                            | %               | %             | %               | %             |
| <b>GRUPO A</b>                       |                                                                                                            |                 |               |                 |               |
| A1                                   | INSS                                                                                                       | 5,00%           | 5,00%         | 20,00%          | 20,00%        |
| A2                                   | SESI                                                                                                       | 1,50%           | 1,50%         | 1,50%           | 1,50%         |
| A3                                   | SENAI                                                                                                      | 1,00%           | 1,00%         | 1,00%           | 1,00%         |
| A4                                   | INCRA                                                                                                      | 0,20%           | 0,20%         | 0,20%           | 0,20%         |
| A5                                   | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%           | 0,60%         | 0,60%           | 0,60%         |
| A6                                   | Salário Educação                                                                                           | 2,50%           | 2,50%         | 2,50%           | 2,50%         |
| A7                                   | Seguro Contra Acidentes de Trabalho                                                                        | 3,00%           | 3,00%         | 3,00%           | 3,00%         |
| A8                                   | FGTS                                                                                                       | 8,00%           | 8,00%         | 8,00%           | 8,00%         |
| A9                                   | SECONCI                                                                                                    | 0,00%           | 0,00%         | 0,00%           | 0,00%         |
| <b>A</b>                             | <b>Total</b>                                                                                               | <b>21,80%</b>   | <b>21,80%</b> | <b>36,80%</b>   | <b>36,80%</b> |
| <b>GRUPO B</b>                       |                                                                                                            |                 |               |                 |               |
| B1                                   | Repouso Semanal Remunerado                                                                                 | 17,93%          | Não incide    | 17,93%          | Não incide    |
| B2                                   | Feriados                                                                                                   | 4,24%           | Não incide    | 4,24%           | Não incide    |
| B3                                   | Auxílio - Enfermidade                                                                                      | 0,85%           | 0,65%         | 0,85%           | 0,65%         |
| B4                                   | 13º Salário                                                                                                | 10,96%          | 8,33%         | 10,96%          | 8,33%         |
| B5                                   | Licença Paternidade                                                                                        | 0,07%           | 0,05%         | 0,07%           | 0,05%         |
| B6                                   | Faltas Justificadas                                                                                        | 0,73%           | 0,56%         | 0,73%           | 0,56%         |
| B7                                   | Dias de Chuvas                                                                                             | 1,53%           | Não incide    | 1,53%           | Não incide    |
| B8                                   | Auxílio Acidente de Trabalho                                                                               | 0,10%           | 0,07%         | 0,10%           | 0,07%         |
| B9                                   | Férias Gozadas                                                                                             | 10,61%          | 8,06%         | 10,61%          | 8,06%         |
| B10                                  | Salário Maternidade                                                                                        | 0,03%           | 0,03%         | 0,03%           | 0,03%         |
| <b>B</b>                             | <b>Total</b>                                                                                               | <b>47,05%</b>   | <b>17,75%</b> | <b>47,05%</b>   | <b>17,75%</b> |
| <b>GRUPO C</b>                       |                                                                                                            |                 |               |                 |               |
| C1                                   | Aviso Prévio Indenizado                                                                                    | 4,57%           | 3,47%         | 4,57%           | 3,47%         |
| C2                                   | Aviso Prévio Trabalhado                                                                                    | 0,11%           | 0,08%         | 0,11%           | 0,08%         |
| C3                                   | Férias Indenizadas                                                                                         | 3,46%           | 2,63%         | 3,46%           | 2,63%         |
| C4                                   | Depósito Rescisão Sem Justa Causa                                                                          | 2,75%           | 2,09%         | 2,75%           | 2,09%         |
| C5                                   | Indenização Adicional                                                                                      | 0,38%           | 0,29%         | 0,38%           | 0,29%         |
| <b>C</b>                             | <b>Total</b>                                                                                               | <b>11,27%</b>   | <b>8,56%</b>  | <b>11,27%</b>   | <b>8,56%</b>  |
| <b>GRUPO D</b>                       |                                                                                                            |                 |               |                 |               |
| D1                                   | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)         | 9,71%           | 3,45%         | 17,31%          | 6,53%         |
| D2                                   | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,39%           | 0,30%         | 0,41%           | 0,31%         |
| <b>D</b>                             | <b>Total</b>                                                                                               | <b>10,10%</b>   | <b>3,75%</b>  | <b>17,72%</b>   | <b>6,84%</b>  |
| <b>TOTAL(A+B+C+D)</b>                |                                                                                                            | <b>90,22%</b>   | <b>51,86%</b> | <b>112,84%</b>  | <b>69,95%</b> |

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET





25060000003891

Da mesma forma, permanecem inalterados os demonstrativos de detalhamento do cálculo do BDI, conforme apresentado a seguir.

| BDI - BDI (DESONERADO) - PROA 25/0600-0000389-1 |                                                                                   |                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| GRUPO A                                         | TAXA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                      |                                     |
| 1                                               | Administração Central                                                             | 4,00%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 4,00%                               |
| GRUPO B                                         | TAXA REPRESENTATIVA DOS RISCOS                                                    |                                     |
| 1                                               | Riscos                                                                            | 0,97%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 0,97%                               |
| GRUPO C                                         | TAXA REPRESENTATIVA SEGURO GARANTIA                                               |                                     |
| 1                                               | Risco                                                                             | 0,80%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 0,80%                               |
| GRUPO D                                         | TAXA REPRESENTATIVA DAS DESPESAS FINANCEIRAS                                      |                                     |
| 1                                               | Despesas Financeiras                                                              | 0,67%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 0,67%                               |
| GRUPO E                                         | TAXA REPRESENTATIVA DO LUCRO                                                      |                                     |
| 1                                               | Lucro                                                                             | 7,40%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 7,40%                               |
| GRUPO F                                         | TAXA REPRESENTATIVA DA INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS ( SOBRE O FATURAMENTO DA EMPRESA ) |                                     |
| 1                                               | ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS) - MUNICIPAL                                          | 1,32%                               |
| 2                                               | COFINS - FEDERAL                                                                  | 3,00%                               |
| 3                                               | PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL) - FEDERAL                                     | 0,65%                               |
| 4                                               | CRB - CONTRIBUIÇÃO INSS (DESONERAÇÃO)                                             | 3,60%                               |
| Total do Grupo                                  |                                                                                   | 8,57%                               |
| FORMULA PARA O CÁLCULO DO BDI                   |                                                                                   | $(((1+A+B+C)*(1+D)*(1+E)/(1-F))-1)$ |
| Bonificação sobre despesas indiretas (B.D.I.)=  |                                                                                   | 25,08%                              |

OBSERVAÇÕES:  
O BDI está acima do limite máximo do Acórdão do TCU 2622/2013 de 25,00% pois com o orçamento na modalidade DESONERADO devemos acrescentar o item 4. Contribuição - INSS (CRB) no valor de 3,60% (após processo de reatuação gradual de folha de pagamento - Lei nº 14.973, de 2024) e as tabelas limites do Acórdão do TCU 2622/2013 não contemplam a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CRB), instituída pela Lei 12.844/2013, aplicável às empresas que estão sujeitas à desoneração da folha de pagamento.

DECLARAÇÕES:  
Declaro que, de acordo com a legislação tributária do município de Santa Cruz do Sul/RS e considerando a natureza da obra acima discriminada, para o cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,00% sobre a Mão de Obra. Sendo assim, o valor do ISS a ser aplicado na fórmula do BDI está ponderado de acordo com o percentual de Mão de Obra orçado.

Declaro que foi utilizado o índice de HORISTA 90,22%, MENSALISTA 51,86% de encargos sociais, conforme SINAPI.

Declaro que foi adotado a modalidade de Orçamento DESONERADO.



Registra-se ainda, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 13825279 (fls. 48–49 – seq. 6), relativa à elaboração do orçamento.

Respeitosamente,

**Allison Irassoquy de Freitas**  
Analista da Polícia Penal | ID: 5046386  
Engenheiro Civil | CREA: RS249244  
DEAPS/SSPS

**De acordo.** Encaminha-se o presente expediente à Direção-Geral da Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo (DG/SSPS), para ciência, com posterior encaminhamento à DIOBS/DEPLAN/CELIC/SPGG, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

**Cláudia Veppo Gaier**  
Direção | ID: 270637702  
DEAPS/SSPS



Edifício CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari  
Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90.119-900 Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)



25060000003891

Nome do documento: INFORMACAO\_007\_2026\_PRSCS.pdf

**Documento assinado por**

Allison Irassoquy de Freitas  
Claudia Veppo Gaier

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SSPS / DEAPS / 5046386  
SSPS / DEAPS / 270637702

**Data**

08/01/2026 08:55:41  
08/01/2026 13:57:52

